



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## **EDITAL Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NeaD) DO *CAMPUS SERTÃO* DO IFRS**

O Diretor-Geral do *Campus Sertão*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Núcleo de Educação a Distância (NeaD), de acordo como seu [Regimento interno](#).

#### **1 DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo eleger os membros Núcleo de Educação a Distância (NeaD) do IFRS/*Campus Sertão*.

**1.2** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 4 servidores do IFRS/*Campus Sertão*.

**1.3** O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal (conforme registro do servidor/a no SIGRH), não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

#### **2 DOS CANDIDATOS**

**2.1** Poderão candidatar-se:

**2.1.1** Todos os servidores efetivos e lotados no *Campus Sertão* do IFRS.

**2.1.2** Possuir experiência prévia e/ou formação na área de Educação a Distância, no total de 150 horas, conforme art. 6º da [IN PROEN/IFRS 001/2018](#).

#### **3 DOS ELEITORES**

**3.1** Estão aptos a votar:

**3.1.1** Servidores do quadro permanente do IFRS-*Campus Sertão*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**3.2** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula.

#### **4 DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições on-line dos candidatos	19/04/22 a 26/04/22
Divulgação dos candidatos inscritos e homologados	28/04/22
Período para interposição de recursos das inscrições e análise dos recursos	29/04/22 a 04/05/22
Homologação final dos candidatos inscritos	05/04/22
Publicação da lista de votantes	05/05/22
Votação	09/05/22
Apuração da votação (Início 13 horas)	10/05/22
Divulgação do resultado preliminar da eleição	10/05/22
Período para interposição de recursos e análise dos recursos	11/05/22 a 13/05/22
Homologação do resultado final da eleição	17/05/22

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A responsabilidade de efetuar a inscrição para compor o NeaD é dos servidores, de acordo com o cronograma e mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no link: <https://forms.gle/phJvU7DDxL91xMzQ9>

**5.2** A formação na área de Educação a Distância conforme previsto no item 2.1.2 deste edital será verificada pelo NEaD, sendo condição obrigatória para a homologação da inscrição.

**5.3** A Diretoria de Ensino e o NeaD não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que impeçam a efetivação da inscrição.

**5.4** Caso o número de candidaturas seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas no presente edital, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

**5.5** Na eventualidade de não preenchimento do número de membros do NeaD, conforme item 1.2 deste edital, caberá à Direção de Ensino do IFRS - *Campus Sertão*, a indicação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

dos membros complementares, respeitando as normas estabelecidas, em especial o Art. 7 do Regimento Interno do NeaD do IFRS/*Campus Sertão*.

**5.6** A relação dos candidatos será divulgada no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

## **6 DA ELEIÇÃO**

**6.1** A votação será realizada no dia 09/05/2022, na Sala da Coordenação Geral de Ensino, no seguinte horário: 10h às 18h.

**6.2** As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pelo coordenador do NEaD.

**6.3** Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos. A lista de votantes docentes e técnicos-administrativos será publicada no dia 05/05/2022, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

## **7 DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada pelos representantes do NEaD, em sessão pública a ser realizada na sala do NeaD, conforme data e horário previsto no cronograma deste edital.

**7.2** Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem aos oficiais, que não estiverem devidamente rubricadas, forem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

**7.3** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**7.4** No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maioria.

**7.5** O resultado preliminar da eleição e o resultado final serão divulgados no site do *Campus Sertão*, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) Divulgação dos candidatos inscritos e homologados;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

b) Divulgação do resultado preliminar da eleição.

**8.2** Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo I do presente Edital.

**8.3** O recurso deve ser enviado para o e-mail [nead@sertao.ifrs.edu.br](mailto:nead@sertao.ifrs.edu.br). Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente ou por correio.

**8.4** Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus Sertão*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**9.2** Os casos omissos serão analisados pelo NeaD, pela Diretoria de Ensino e a Direção-Geral do IFRS do *Campus Sertão*.

Sertão, 13 de abril de 2022.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral do *Campus Sertão* do IFRS  
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## ANEXO I

### MODELO DE RECURSO – Edital IFRS/Campus Sertão nº 022/2022

- ( ) Edital
- ( ) Divulgação dos candidatos inscritos e homologados
- ( ) Resultado preliminar da eleição

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento o presente RECURSO. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sertão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.